Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 496/2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

SÚMULA: Reitera a solicitação de informações referentes ao imóvel registrado sob a matrícula nº 33.185, localizado na Rua Oscar Marfut, nº 1.601, na Vila do Rosário e sua utilização.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Planejamento e Patrimônio, o Secretário Municipal de Saúde, o Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas (solicitando informações quanto ao imóvel registrado sob a matrícula nº 33.185, na Rua Oscar Marfut, nº 1.601, na Vila Rosário, neste município.

1) Qual a Secretaria Municipal que está atualmente responsável pelo imóvel?

2) O imóvel está sendo utilizado e preservado?

3) No caso positivo, qual o serviço que está sendo prestado e qual o público atendido?

4) Sendo que o imóvel foi construído utilizando recursos do FIA (Fundo da Infância e Adolescência do Paraná), ele está cumprindo sua finalidade?

5) O imóvel, construído com recursos do FIA, com o objetivo de prestar atendimento ao público adolescente que se encontra em situação de

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4.

dependência química, não está cumprindo seu objetivo por quais razões?

6) Quais serviços o município possui atualmente para o atendimento dessa demanda específica, que justifique a inatividade e descumprimento do objeto, deixando de executar o serviço, no local construído para tal?

7) Existe a possibilidade de que o imóvel retorne ao seu objeto inicial, na prestação de serviço de atendimento à superação do uso e dependência de álcool e outras drogas de adolescentes, em parceria com entidades não governamentais?

8) A Secretaria Municipal de Saúde, através da sua rede de atendimento primária e secundária, possui levantamento de dados referente ao número de atendimentos e solicitações de tratamento para dependência química de jovens e adultos do município?

9) Existe a possibilidade de abertura de edital para cessão do imóvel já mencionado, para que as entidades das Organizações da Sociedade Civil com interesse em implantar entidade de atendimento para pessoas com dependência química e outros vícios, atendendo a demanda municipal?

10) Considerando que atualmente o Poder Executivo possui em funcionamento o Conselho Municipal Antidrogas, que possui entre outros objetivos, a participação na elaboração e implementação de serviços na área, qual o posicionamento deste, perante a possibilidade da imóvel público ficar vinculado ao devido Conselho Municipal?

11) Sendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, o órgão ao qual está vinculado o Conselho Municipal da Criança e o Fundo Municipal da Criança, onde são destinados os recursos do FIA (Fundo da Infância do Paraná), quais seriam as ocorrências que ensejaram na inatividade do serviço e qual as possibilidades de retorno do recurso para a finalidade inicial?

.

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4.

JUSTIFICATIVA

Conforme mencionado na NOTA TÉCNICA Nº 03/2024/ SEI/CSPS/GGTES/DIRE3/ANVISA (em anexo), diante das lacunas assistenciais na rede de saúde, alguns setores da sociedade civil começaram a oferecer apoio ao dependente químico e seus familiares destacando-se, as Comunidades Terapêuticas, como instituições não governamentais, que utilizam como principal instrumento terapêutico a convivência entre os residentes.

Essas instituições surgiram no cenário brasileiro ao longo dos últimos cinqüenta anos, antes da criação da política publica de atenção à dependência química no país.

É importante ressaltar que o espaço foco deste requerimento foi construído com Recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos do Poder Público Municipal e recursos da Entidade Copiosa Redenção, responsável por iniciar a comunidade terapêutica em Castro. Em 2004 a entidade foi transferida para a Comunidade Bethânia, que atuou no município até meados de 2011, com a finalidade de tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, mantendo o objeto inicial.

De acordo com a Lei Nº 13.840 de 05 de junho de 2019, O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, que define as condições de atenção aos usuários e dependentes de drogas e trata do financiamento das políticas, será desenvolvido em articulação com o SUS (Sistema Único de Saúde) e com o SUAS (Sistema Único da Assistência Social), sendo esse um serviço de tratamento e reabilitação em saúde.

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4.

Diante do exposto, solicito que seja verifica a possibilidade de ampliação da rede de atendimento em saúde mental para a adolescência, através de parceria com a sociedade civil organizada, ou mesmo através do Poder Público, retornando o imóvel para a utilização da sua finalidade inicial, cumprindo as normativas vigentes.

Sem mais, contando com o apoio do Poder Executivo, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 03 de Setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barth Antão Castro**, **Vereadora da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Maria de Fátima Barth Antão Castro
Data: 03/09/2025 15:37:08 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO

Vereadora

Esse documento foi assinado por Maria de Fátima Barth Antão Castro e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4

ICP Brasil

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Maria de Fátima Barth Antão Castro em 03/09/2025 15:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação fatima@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

T8ru3z67uABM+TljIlwJs0CZCHbRIJOZpDlpsuKSg4k=

SHA-256

✔ Recepção em 03/09/2025 15:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

/1/XB1GXUlr0Ai2uEqwV+KqOFZqXh2MMfmGoUqgcIpE=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/5796K-JPLLE-NC6N6-KH4Q4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate